

Resolução nº : 352/2000
Protocolo nº : 215319/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE GLASER ROSS
DE NOVA FÁTIMA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a entidade supracitada e a SEED, no exercício de 1996, na importância de R\$ 39.021,78 (trinta e nove mil e vinte e um reais e setenta e oito centavos) , nos termos da Instrução nº 8594/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 22137/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente